



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito

Publicação Feita Nesta Data

02/03/2015


Assinatura

LEI N.º 558 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

“Altera a Lei Municipal nº 516, de 13 de dezembro de 2013, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração, APROVA e eu na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 516/2013 que *“Altera a Lei Municipal nº 131, de 15 de maio de 2006, na forma que especifica e dá outras providências.”* que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica alterado o Anexo I do Quadro de Cargos e Provisão em Comissão, da Lei Municipal nº 131/2006 que, “Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal de São Simão e dá outras providências”, com a inclusão dos cargos descritos a seguir:

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	SÍMBOLO
<i>Assessor de Planejamento e Comunicação</i>	<i>03</i>	<i>CDS - 2</i>
<i>Assessor de Marketing, Cerimonial e Eventos</i>	<i>01</i>	<i>CDS - 3</i>
<i>Assessor de Planejamento e Execução Orçamentária</i>	<i>02</i>	<i>CDS - 2</i>

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (27/02/2015).



MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
PREFEITO